

## RUA TEREZINHA MEDEIROS JORGE

Decreto nº 6715 de 30-09-1981

Protocolado nº 14.949 de 25-05-1981, em nome do  
Vereador José Nassif Mokarzel e Outros

Formada pela rua 6 do Jardim Carlos Lourenço - la.  
parte

Início na rua Benjamin Maluf

Término na rua Monsenhor Antonio Mariano de Sil-  
va Camargo

Jardim Carlos Lourenço

## TEREZINHA MEDEIROS JORGE

Quando da indicação dessa denominação, o sr. Vereador Mokarzel fez a seguinte justificativa: "Terezinha Medeiros Jorge, nasceu em Catanduva aos 13 dias do mês de julho do ano de 1927 e faleceu em nossa cidade em 3 de julho de 1976, onde viveu a maior parte de sua vida. Tinha os cursos de Contador Comercial e de Técnico de Contabilidade e nesta profissão era funcionária municipal lotada na Contadoria Geral, no Departamento de Administração Financeira da Secretaria das Finanças, cargo que exerceu com zelo e dedicação, sendo o seu nome sempre lembrado entre seus colegas, mercê os dotes de que era possuída. Entendemos pois, justa, a homenagem que ora propomos".



## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

②

J U S T I F I C A T I V A

Terezinha Medeiros Jorge, nasceu em Cantanduva aos 13 dias do mês de julho do ano de 1927 e faleceu em nossa cidade em 3 de julho de 1976, onde viveu a maior parte de sua vida. Tinha os cursos de Contador Comercial e de Técnico de Contabilidade e nesta profissão / era Funcionária Municipal lotada na Contadoria Geral, no Departamento de Administração Financeira da Secretaria / das Finanças, cargo que exerceu com zelo e dedicação, sendo o seu nome sempre lembrado entre seus colegas, mercê / os dotes de que era possuída.

Entendemos pois, justa, a homenagem que ora propomos.

JOSÉ NASSIF MOKARZEL

## RUA TEREZINHA MEDEIROS JORGE



DECRETO N.º. 6715, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

DENOMINA "TEREZINHA MEDEIROS JORGE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA TEREZINHA MEDEIROS JORGE" a Rua 6 do Jardim Carlos Lourenço - 1ª. parte -, com início na Rua 11 e término na Rua 1 do loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de Setembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.º. 14.949, de 25 de maio de 1981, por indicação do Vereador José Nassif Mokarzel e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito.